Sexta-feira,
21 de outubro de 2011

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

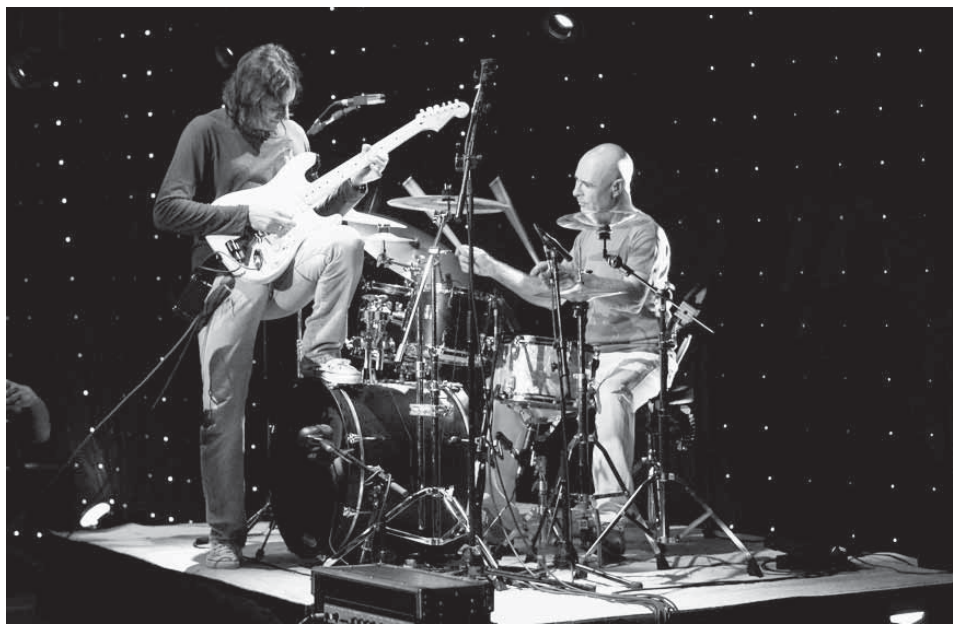
Ano I
Número 6

Distribuição Gratuita

14 Bis faz o show de aniversário da cidade

A Banda 14 Bis, uma das mais conhecidas da música popular brasileira, fará neste domingo, 23, o show de aniversário de Itapira, no Parque Juca Mulato. A apresentação, que está sendo organizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, terá início às 21 horas, na quadra do parque.

Para este show, a banda deverá trazer grandes sucessos da MPB, que já fazem parte da memória afetiva da população brasileira e que já fizeram parte de trilhas sonoras de novelas e filmes. Músicas como "Espanhola", "O Azul do Mar" e outras estarão no repertório.



Grandes sucessos da MPB estarão no show da banda

Encontro de Corais acontece na Matriz Santo Antonio no dia 29

Integrando as festividades em comemoração ao aniversário de 191 anos do município, o Coral Cidade de Itapira - mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - realizará no dia 29, às 20 horas, na igreja Matriz de Santo Antônio, o XX Encontro de Corais. O objetivo do encontro é divulgar a cultura através do canto coral, estimular e aprimorar essa prática e proporcionar à população momentos de cultura e lazer com acesso gratuito, não tendo, portanto, caráter competitivo.

O coral itapirense vem se preparando desde o início do ano e irá apresentar um repertório diversificado, do erudito ao popular. Além do grupo, que irá celebrar 32 anos de atividades, o evento contará também com as participações dos corais Elohin de São João da Boa Vista, Pró-Música de Holambra e Jovem Sinfônico de São José dos Campos.



Tradição e beleza musical marcam Encontro de Corais

Educação forma segunda turma do Projeto Agentes Mirins, com 615 alunos

A Secretaria Municipal de Educação realizou na noite de segunda-feira, 17, no Ginásio de Esportes "Antônio Corazza", a formatura da segunda turma do Projeto Agentes Mirins, composta por 615 alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que receberam seus certificados após um treinamento de dois meses. O evento reuniu cerca de mil pessoas, entre estudantes, pais e as equipes das unidades escolares. O projeto tem como parceiros a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Defesa Civil, a Vigilância Epidemiológica e de Controle de Vetores e a Ascorsi.

Duas alunas da Emef João Simões fizeram o juramento dos agentes mirins. Como parte do trabalho de inclsão da Secretaria Municipal de Educação, uma aluna fez uma explanação oral sobre o projeto ao mesmo tempo em que outra aluna transpôs para a linguagem de sinais toda a palestra.

O Projeto Agentes Mirins, cujo objetivo é despertar a consciência crítica dos estudantes para a conservação do meio ambiente, faz parte do Programa Meio Ambiente na Escola, que conta também com os projetos Mini Planetas e Seja Sustentável.



Formatura de agentes mirins marca compromisso com meio-ambiente

Campanha de Doação de Medula começa com treinamento

Começou com o treinamento das equipes da Secretaria de Saúde a campanha de Doação de Medula Óssea, que acontecerá em Itapira na semana de 8 a 12 de novembro. O treinamento, desenvolvido por equipe multiprofissional do Hospital de Câncer de Barretos, foi feito junto a servidores de enfermagem e agentes comunitárias de saúde, com o objetivo de divulgar a campanha casa a casa e coletar o sangue dos voluntários nos postos montados no período da campanha, na praça Bernardino de Campos e nos supermercados Antonelli, Cubatão, Cubatão Centro, Frutas & Cia, Geoli, Juritis e Marcatti.

A campanha vai incluir os itapirenses no Redome (Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea). Nos dias e nos postos de cadastro da campanha, serão recolhidos 5 ml do sangue e os dados pessoais de cada voluntário, para preenchimento de um formulário. É fundamental que se leve um documento de identidade com foto. Para se tornar um doador é preciso ter entre 18 e 55 anos de idade, estar em bom estado geral de saúde, e não ter doença infecciosa transmissível pelo sangue. O doador deve manter seu cadastro atualizado junto ao Redome, para que seja encontrado em caso de haver compatibilidade com algum paciente.

A doação de medula óssea é um procedimento seguro, que não causa qualquer problema à saúde do doador. A medula óssea é um tecido gelatinoso que ocupa o interior dos ossos, sendo conhecido popularmente por "tutano", onde são produzidos os componentes do sangue. O transplante de medula óssea é recomendado a pacientes com doenças que afetam as células do sangue, como leucemias, anemia aplástica e linfomas.



Servidores da saúde estão preparados para orientar possíveis doadores

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro
CEP: 13970-903 - Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **NILSON EDUARDO AMÉRICO**, fica este "NOTIFICADO", que o carnê para pagamento do **ISSQN - Regime Anual - Exercício 2011 - Lançamento n.º 3.070.620,** encontra-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de outubro de 2011.

Divisão de Controle de Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 450/2010 Data de Protocolo: 03/02/2010
CEVS: 352260401-561-000389-1-1
Razão Social: BAR E LANCHONETE CAVALARO LTDA
CNPJ: 10.796.422/0001-79
Endereço: RUA DO CUBATÃO, 461 - Bairro do Cubatão-ITAPIRA-SP.
Resp. Legal: Nilce dos Santos Cavalaro CPF: 002.233.468/88
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2046/2011 Data de Protocolo: 07/10/2011
CEVS: 352260401-863-000091-1-3 Data de Validade: 04/04/2012
CEVS: 352260401-863-000092-1-0 Data de Validade: 04/04/2012
Razão Social: MARA STRINGUETTE DE MATTOS
CPF: 24792537835
Endereço: RUI BARBOSA, 17 SANTA CRUZ/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARA STRIGUETTE DE MATTOS CPF: 247.925.378-35
Resp. Técnico: MARA STRIGUETTE DE MATTOS CPF: 247.925.378-35
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2075/2011 Data de Protocolo:13/10/2011
CEVS: 352260401-865-000058-1-9 Data de Validade: 14/10/2012
Razão Social: MARIA DE JESUS PEDROSO LEME
CPF: 87160900804
Endereço:RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS,44 FD- VILA BAZANI/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: MARIA DE JESUS PEDROSO LEME CPF: 871.609.008-04
Resp. Técnico: MARIA DE JESUS PEDROSO LEME CPF: 871.609.008-04
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 483/2011 Data de Protocolo:13/10/2011
CEVS: 352260401-561-000308-1-3
Razão Social: BAR E MERCEARIA FRUGOLI LTDA -ME
CNPJ: 09.199.034/0001-21
Endereço: RUA LUIZ ANTONIO DESTRO, 27 DELLA ROCHA II/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: LUIZ FRUGOLI CPF: 248.061.548-06
Resp. Técnico: LUIZ FRUGOLI CPF: 248.061.548-06
Defere a Licença Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO
Sr. LEANDRO AUGUSTO STORARI
Endereço: RUA LINDÓIA, S/Nº - BAIRRO DOS PRADOS-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: LEANDRO AUGUSTO STORARI
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o presente AUTO nº. 0713 série "A", datado de 11/10/2011, vigente, infringiu o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e artigo 570 inciso XXV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Razão Social: RENAN ZANCHETA SUCATAS ME
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 1.974 - BAIRRO CENTRO-ITAPIRA/ SP
CNPJ: 11.072.954/0001-26
Resp. Legal: RENAN ZANCHETA
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o presente AUTO nº. 0711 série "A", datado de 11/10/2011, vigente, infringiu o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e artigo 570 inciso XXV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Razão Social: MAC TORC TRATORES PEÇAS E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 60.308.020/0001-56
Endereço: RUA LINDÓIA, 955 - BAIRRO DOS PRADOS-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: ANDERSON LUIS ALMEIDA
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o presente AUTO nº. 0714, série "A", datado de 11/10/2011, vigente, infringiu o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e artigo 570 inciso XXV do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78.

AUTUAÇÃO
Razão Social: FABIANA APARECIDA GOMES DE SOUZA ME
CNPJ: 14.111.610/0001-77
Endereço: AV. DOS ITALIANOS, Nº 70 - BAIRRO CENTRO-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: FABIANA APARECIDA GOMES DE SOUZA
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o presente AUTO nº. 0710, série "A", datado de 11/10/2011, vigente, infringiu o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e artigo 190 da Lei Municipal nº 2.477 de 28/12/92.

AUTUAÇÃO
Sr. JOSÉ DE LIMA
Endereço: RUA ANTONIO FAVERO, Nº 239 - BAIRRO PARQUE PROGRESSO-ITAPIRA/ SP
Resp. Legal do Depósito de Sucatas e Materiais Recicláveis Sr. JOSÉ DE LIMA
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o presente AUTO nº. 0712 série "A", datado de 11/10/2011, vigente, infringiu o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e artigo 190 da Lei Municipal nº 2.477 de 28/12/92.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1966/2011 Data de Protocolo: 22/09/2011
CEVS: 352260401-863-000178-1-7 Data de Validade: 30/07/2010
Razão Social: VALÉRIO E VALÉRIO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 13.519.949/0001-44
Endereço: RUA JOAQUIM INACIO DA SILVEIRA, 510 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: VALENTIM PATRÍCIO VALÉRIO CPF: 013.189.468-40.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2105/2011 Data de Protocolo: 19/10/2011
CEVS: 352260401-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/05/2012
Razão Social: FARMÁCIA ALIANÇA DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 46.378.907/0001-90
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 36 CENTRO/ITAPIRA/SP.
Resp. Legal: MÁRCIA P. P. FERREIRA CPF: 068.625.508-96.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta 02, Farmacêutica Nathali de Fátima Rochetto, CRF nº. 58516-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, abaixo citado, do imóvel que especifica NOTIFICADO a providenciar a **Construção de Muro e/ou Calçada** do respectivo **Imóvel** no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
José Ricardo Moisés	Rua Edgar Trani Bagatella	021.143.067-000

Fica ainda, o proprietário ciente de que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providência, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive **multa de 375,66 U.F.M.I.s.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de outubro de 2011.

MÁRIO DA FONSECA
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especificam NOTIFICADOS a providenciarem a limpeza dos respectivos **TERRENOS** no prazo de **05 (cinco)** dias a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
Ederaldo Rossetti	Rua Genny Davis Zonini	017.021.013-000
Juvenal Jorge Luiz	Avenida dos Italianos	022.010.027-000
ITAP – Indústria Itapirense de Peças	Rua Hideo Kashiba	021.144.016-000
Vicente Cripim Donário	Rua Dr. Rayneri Galdi	021.135.015-000
João Edito Corassa	Rua Terezinha Romano Bordini	021.139.013-000
José Ricardo Moisés	Rua Edgar Trani Bagatella	021.143.067-000

Ficam ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providência, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive **multa de 375,66 U.F.M.I.s.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de outubro de 2011.

MÁRIO DA FONSECA
Secretário de Negócios Jurídicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
Rua: Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP.
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – IE 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011"

ANTONIO EDUARDO BORETTI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte;

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Fica pela presente portaria, homologado o Concurso Público nº 001/2011, para provimento de cargos vagos, atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público, constante do seu quadro de pessoal, abaixo relacionados:

Braçal, Eletricista, Encanador / Manilheiro, Mecânico de Manutenção, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Serviços Gerais, Assistente Técnico, Escriturário, Fiscal, Leiturista, Operador de ETE, Operador de Rádio, Operador ETA-ER, Engenheiro Civil, Sanitarista e Ambiental, Procurador Jurídico e Técnico de Segurança do Trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira - SP, em 14 de outubro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BORETTI
Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo n.º 36/2011, Execução de serviços de melhorias na barragem de captação de água bruta do SAAE, Contratada; Mogimix Construtora e Pavimentadora Ltda., valor R$ 13.450,00, base legal, art. 24 inciso I da Lei 8.666/93.- Itapira 10 de outubro de 2011, Paulo Roberto dos Santos - CJL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**, que tem como objeto a contratação de serviços e obras de construção de ponte, nesta cidade, foi prorrogado para o **dia 11 de novembro de 2011, às 10h00min.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rod. Itapira/Lindóia, km 44,2, Itapira/SP., Tel: (0xx19) 3913.9455.

Prefeitura Municipal de Itapira, 19 de outubro de 2011.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 002/2011, referente à alienação de lotes de terreno para fins residenciais no Loteamento Popular "Istor Luppi", foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** aos interessados, conforme abaixo:
- Camila Aparecida Miquelassa – Item: 01 – Lote: 13 – Quadra: 11 – Área: 160,00 m² - Valor total: R$ 20.000,00;
- Carlos Alberto Nascimento da Silva – Item: 10 – Lote: 07 – Quadra: 13 – Área: 160,00 m² - Valor total: R$19.200,00;
- Cristiane Altafini – Item: 02 – Lote: 25 – Quadra: 11- Área: 160,00 m² - Valor total: R$ 19.000,00;
- Gabriel Alves Moreira – Item: 13 – Lote: 47 – Quadra: 13 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 18.080,00;
- Maria Sonia Veronezi – Item: 05 – Lote: 17 – Quadra: 12 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 16.480,00;
- Bruno Sérgio de Oliveira franco – Item: 12 – Lote: 17 – Quadra: 13 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 16.160,00;
- Roque Teodoro Martins Neto – Item: 15 – Lote: 01 – Quadra: 41- Área: 151,91m² - Valor total: R$ 14.545,38;
- Melina Barossi – Item: 04 - Lote: 04 – Quadra: 12 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 15.216,00;
- Raquel Martins – Item: 19 – Lote: 28 – Quadra: 41 – Área: 181,83m² - Valor total: R$ 15.930,13;
- Sandra Helena Sagentelli Zanco – Item: 03 – Lote: 39 – Quadra: 11 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 14.000,00;
- José Antonio da Fonseca – Item: 11 – Lote: 16 – Quadra: 13 – Área: 160,00m² - Valor total: R$ 13.600,00;
- Nelson Venche – Item: 18 – Lote: 27 – Quadra: 41 – Área: 189,77m² - Valor total: R$ 14.802,06.

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. º 016/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de otimização de base de dados e controle de aplicativos instalados nos servidores da Prefeitura Municipal de Itapira.
- Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço global, a proposta da empresa **MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**, para o objeto licitado, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em **2º lugar** a proposta da empresa **ATTIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, com o valor global de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) e em **3º lugar** a proposta da empresa **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA**, com o valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 060/2011
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de estojos e mochilas escolares.
Ante o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela empresa **S. Stupp Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda. – ME.**

Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2011

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2011**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos, materiais e prestação de serviços para montagem de rede visando a interligação das unidades municipais (Projeto Infovias), foi prorrogado para o **dia 10 de novembro de 2011, às 08h30min.**
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rod. Itapira/Lindóia, km 44,2, Itapira/SP., Tel: (0xx19) 3913.9455.
Prefeitura Municipal de Itapira, 19 de outubro de 2011.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2011.
OBJETO: Aquisição de Impressoras.
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes "A" PROPOSTA e "B" DOCUMENTAÇÃO): dia 09/11/2011 às 08h:30min.
INFORMAÇÕES: O **Edital** poderá ser consultado e adquirido, impresso, **a partir do dia 21/10/2011,** na Rodovia Itapira/Lindóia, km. 44,2 – Itapira – SP, nos seguintes horários: das 9h00 às 16h30, mediante o recolhimento da quantia de **R$ 10,00 (dez reais).** A Prefeitura Municipal de Itapira também disponibilizará o edital, sem nenhum ônus, via correio eletrônico mediante solicitação dos interessados pelo e-mail: **recursos.materiais@itapira.sp.gov.br**.
Itapira, 20 de outubro de 2011.

PAULO ROBERTO AVANCINI
SECRETÁRIO DE RECURSOS MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera a área descrita no art. 1º do Decreto 41, de 16/05/11, que declarou de utilidade pública área de propriedade de José Benedito Pereira Padilha e Luiz Antonio Duarte"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) A área descrita no artigo 1º do Decreto nº 41, de 16 de maio de 2011, fica alterada de acordo com a seguinte descrição:

"Inicia no ponto S1, confrontando com a estrada, gleba remanescente e esta gleba, daí segue confrontando até o ponto S2 com rumo de 70º00'32"NE e distância de 11,59 metros, deste segue até o ponto S3 com rumo de 17º26'01" SE e distância de 19,00 metros e deste segue até o ponto S4 com rumo de 69º42'41" SW e distância de 10,81 metros confrontando com a estrada até o ponto S1 com rumo de 19º48'10" NW e distância de 19,04 metros, encerrando uma área de 212,87 m2"

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra**.**

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 096, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.996.504,13"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.811, de 18 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.996.504,13 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos),** para atender às finalidades abaixo especificadas:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	200.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1053		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	500.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	230.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	476.504,13
TOTAL			**R$**	**1.996.504,13**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas no orçamento de 2011.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 097, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 147.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2123		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339014	01	DIÁRIAS – CIVIL	R$	10.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	4.000,00
TOTAL			**R$**	**147.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	110.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	11.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	7.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.000,00
TOTAL			**R$**	**147.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2011

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.806, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Denomina de Valdinei Anderson Barassa a Pista de Aeromodelismo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de VALDINEI ANDERSON BARASSA a Pista de Aeromodelismo construída no Bairro do Tanquinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.807, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera a alínea "e" do inciso II do art. 5º da Lei 4.260/08, alterado pela Lei 4.503/09"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "e" do inciso II do art. 5º da Lei nº 4.260, de 30 de abril de 2008, alterado pela Lei nº 4.503, de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....
.....
e) 1(um) representante do Sindicato Rural Patronal"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.808, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera anexos do Plano Plurianual 2010/2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.525, de 31 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 4.535, de 11 de fevereiro de 2010, nº 4.543, de 02 de março de 2010, nº 4.555, de 19 de março de 2010, nº 4.579, de 26 de abril de 2010, 4.613, de 02 de julho de 2010 e 4.695, de 27 de dezembro de 2010, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011.

0BJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar.
ENCERRAMENTO: Dia 11/11/2011, às 08h30min.
INFORMACÕES: Secretaria de Recursos Materiais, sito na Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2, Itapira/S.P., Tel: (0xx19) 3913.9455.
Itapira, 19 de outubro de 2011.

PAULO ROBERTO AVANCINI
Secretário de Recursos Materiais

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 005/2011, referente à contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.809, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.622, de 16 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.694, de 27 de dezembro de 2010, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.810, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera a Lei Complementar nº 4.663/10."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) A alínea a) do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a aquisição de um veículo ônibus para transporte dos alunos da rede municipal de ensino e para aquisição de mobiliários para as unidades escolares que estão sendo ampliadas e/ou construídas."

Artigo 2º) Acrescenta-se alínea d) e altera as alíneas b) e c) do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010, que passará a vigorar com a redação abaixo:

"b) R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares."

"c) R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para complementar as verbas já existentes no orçamento de 2010 para a aquisição de um cardiotocógrafo e de uma auto clave para a central de materiais."

"d) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica."

Artigo 3º) Acrescenta o inciso V e sua alínea a) ao artigo 3º, da Lei Complementar nº 4.663, de 10 de novembro de 2010:

"V – Secretaria de Cultura.
a) R$ 476.504,13 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos) destinados à conclusão das obras de construção do Centro de Exposições, para a reforma do Prédio da Casa da Cultura "João Torrecilas Filho" e para a conclusão das obras de construção da Concha Acústica."

Artigo 4º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.996.504,13"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.996.504,13 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	200.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1053		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	500.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	230.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	120.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	476.504,13
TOTAL			**R$**	**1.996.504,13**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas no orçamento de 2011.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2011, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.812, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação Down de Itapira visando ao repasse de auxílio para o projeto que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Down de Itapira, objetivando a transferência de auxílio no valor de R$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao Projeto "Valorizando o Nosso Espaço", que será liberado em parcela única.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de outubro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Adelaide Macedo de Souza	MG-12.017.887	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	308/2010
Alescer dos Santos	42.273.019-1	Agente de Serviços IX – Agente de Transito	362/2008
Bruna Scanavachi Anacleto	44.693.728-9	Gestor Publico I – Pedagogo	245/2010
Carolina Aparecida Mariano	41.950.137-X	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Helenir Claudete Pereira Lins	20.032.767-7	Agente de Administração V – Auxiliar de Saúde Bucal	355/2008
Inês Tonoli	22.480.125-9	Agente de Administração III – Telefonista	478/2008
Jaciara Morais Silva	32.218.16	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	308/2010
Kalissa Aparecida Batista Moreira	42.897.021-7	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	308/2010
Patrícia Mariano de Oliveira	45.538.707-2	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Regina Jaqueline Ap de Almeida Porcelo	32.761.566-7	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Simone Pereira da Silva	32.035.839-2	Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais	478/2008
Tânia Vanzella	44.349.409-5	Gestor Publico IV – Nutricionista	355/2008
Vany Silveira de Moraes Barel	18.621.335	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	308/2010

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de outubro de 2011.

EVERTON HENRIQUE P DE OLIVEIRA
Chefe de Documentação e Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO DAS PRIORIDADES E METAS DO PLANO PLURIANUAL DE 2010 A 2013 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP. C O N V I D A** à sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar de audiência pública para tratar das alterações das Prioridades e Metas do Plano Plurianual de 2010 a 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

A audiência será realizada na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de Moraes nº 490, Centro no dia 25 de OUTUBRO às 14:30 horas.

Itapira-SP., 19 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, § Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Prefeitura Municipal de Itapira-SP**. **C O N V I D A a** sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar de audiência pública para tratar da proposta orçamentária para o exercício de 2012.

A audiência será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapira, situada à Rua João de Moraes nº 490, Centro no dia 25 de OUTUBRO de 2011 13:30 horas.

Itapira-SP., 19 de Outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite para AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde convida autoridades, imprensa e cidadãos interessados, para a Audiência Pública a ser realizada quinta-feira, dia 27 de outubro, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Itapira, à Rua João de Moraes, 404 – quando será apresentada **Prestação de Contas da Saúde Pública**, referente ao terceiro trimestre de 2011.